

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À PLUMA

2021

(Revisto em Dezembro de 2020)

CAPÍTULO I

OBJECTO E DEFINIÇÕES

ARTº 1 – OBJECTO

O presente regulamento estabelece os princípios reguladores do Campeonato Nacional da Primeira divisão de Pesca à Pluma, sendo complementado pelo Regulamento Administrativo e por um mapa regulador do campeonato, a publicar anualmente com os locais de concentração e horários de cada prova, o qual não poderá conter matéria que na sua essência altere ou contrarie as disposições do presente regulamento, consideradas para todos os efeitos como vínculo obrigatório e oficial.

ARTº 2 – DEFINIÇÕES

§1 - Pesca de competição em água doce é o ato piscatório praticado nos recursos hídricos de água doce do continente e ilhas em que se levam à prática provas do Campeonato Nacional ou Regional da disciplina de Individual de Pluma Seniores, por atletas filiados na FPPD e Associações Regionais os quais se regem pelo presente regulamento e que têm como princípios fundamentais a competição leal e disciplinada, a preservação das espécies e do ambiente e a devolução à água das espécies aquícolas capturadas, em boas condições de sobrevivência.

§2 – “Tramo” é o espaço físico dentro de cujos limites, o competidor realiza a sua manga.

§3 - A zona de pesca será dividida por “tramos”, semelhantes entre si na medida do possível, devidamente sinalizados e em número igual a metade dos participantes.

§4 - O comprimento mínimo dos “tramos” será de 10 metros se a prova se desenrolar em água parada (lago ou albufeira) e de 300 metros se for em água corrente.

§5 - Em águas correntes os “tramos” devem ser marcados, de forma consecutiva, de montante para jusante, sendo ao primeiro a montante atribuído o número um e assim sucessivamente. Em águas paradas os “tramos” devem ser numerados segundo o sentido do movimento dos ponteiros do relógio.

§6 - No caso de parte do rio não reunir condições para nele ser marcado um “tramo”, será considerada zona neutra, devendo esta estar devidamente identificada.

§7 - A organização da prova deverá assegurar a boa acessibilidade a todos os “tramos” destinados à competição e indicando, em local visível, os seus acessos.

CAPÍTULO II

COMPRIMENTO CANAS, REDE CAPTURA, LINHAS, PLUMAS

ARTº3 – CANAS

As canas a utilizar em provas constantes deste regulamento não poderão ultrapassar as dimensões máximas estipuladas pela FIPS-Mouche, ou seja, 12 pés (366cm)

ARTº 4 – CARRETOS

Os carretos poderão ser de tambor móvel, manuais ou automáticos.

ARTº 5 – REDE DE CAPTURA

A rede de captura, de uso obrigatório e destinada a esse fim específico, não poderá ter um comprimento linear total superior a 1,22 m (122 cm) nas provas de pesca em rio e 2,50 m (250 cm) nas provas de pesca em lago ou albufeira, devendo em qualquer dos casos ser em malha de algodão ou outro material não abrasivo.

ARTº 6 – LINHAS

Podem-se utilizar linhas flutuantes, afundantes ou mistas com comprimento mínimo de 22 metros e espessura mínima de 0,55 milímetros.

ARTº 7 – TERMINAIS

§1 - É proibida a utilização de pesos adicionais e indicadores de picada, quer nas linhas, quer nos terminais, podendo ser usados, no entanto, no máximo três (3) "microrings", de um diâmetro exterior máximo não superior a 3 milímetros. O número máximo de nós que se podem usar em cada " microring" é de 3, sendo considerado apenas um nó.

§2 - O comprimento dos terminais não poderá ser superior ao dobro do comprimento da cana utilizada, podendo ter qualquer coloração, excepto na pesca em lago onde poderá ter qualquer comprimento.

§3 - Os conectores da linha ao terminal são permitidos, não se considerando tais elementos como sendo indicadores de picada.

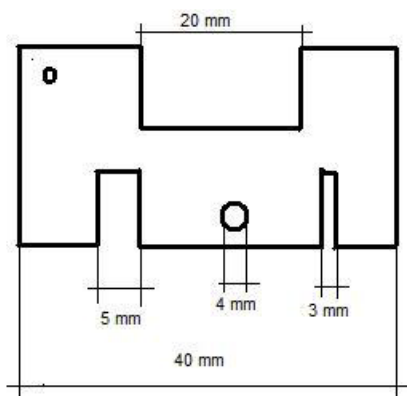
§4 - Os nós dos terminais (se existirem), deverão ter entre si uma distância mínima de 30 centímetros lineares.

ARTº 8 – PLUMAS

§1 - É permitida a utilização de plumas em todas as suas variedades (ninfas, afogadas, secas e “streamers”), obrigatoriamente montadas em anzóis simples, os quais devem ser desprovidos de barbela ou ter a mesma devidamente neutralizada.

§2 - É permitida a utilização de moscas lastradas desde que o lastro se esconda sob o seu revestimento, bem como o uso, em cada pluma, de uma única cabeça metálica, ou outra, desde que o diâmetro da cabeça não seja superior a 4mm (quatro milímetros). Se for usada só uma mosca esta poderá ter qualquer tamanho e ou largura desde que o lastro se esconda sob o seu revestimento.

§3 - No caso de em acção de pesca ser utilizada mais do que uma pluma, as dimensões das plumas devem, estar limitadas pelo seguinte esquema: se o anzol encaixar, na ranhura de 20 mm, então a espessura máxima do corpo da pluma tem de passar na ranhura de 5 mm. O buraco de 4mm é a espessura máxima que pode ser usada nas cabeças metálicas. Se o tamanho do anzol passar os 20 mm a espessura da pluma terá que caber na ranhura de 3 mm. O tamanho máximo do anzol não poderá ser superior à largura total da placa que é de 40 mm.



§4 - Nas plumas é permitida a utilização de duas “bolas” (olhos; cabeças), desde que as mesmas não sejam de qualquer tipo de liga metálica, podendo ser em espuma (“foam”), plástico, vidro, tecido ou outro material, desde que o corpo da mosca não ultrapasse os limites estabelecidos no número anterior.

§5 - É proibida a utilização de plumas articuladas tipo “tandem” ou com colher incorporada.

§6 - Apenas é permitida a utilização de um número máximo de três (3) plumas em ação de pesca.

§7 - As plumas têm de estar, obrigatoriamente, afastadas entre si, pelo menos 50 cm, medindo-se esta distância verticalmente de olhal a olhal, com as mesmas penduradas livremente no terminal.

§8 - Não é permitida a utilização de plumas que libertem aromas ou corantes ou emitam luz.

§9 - Por aplicação da regra contida no artigo 29 ponto 10 do Regulamento FIPS vigente, não são permitidos os apêndices que alterem o conceito original de uma mosca artificial nem os corpos feitos de plástico, silicone ou elástico moldado ou torneado (nomeadamente moldados ou em forma de vermes, ovos, peixe pasto, larvas). Os elásticos ou os materiais redondos extrudados que ultrapassem a curva, a haste ou o olhal do anzol não são permitidos, à excepção dos materiais que imitem pernas e que tenham um diâmetro

máximo de 0,53 mm (o diâmetro dever ser verificado, sem esticar o material, através da placa de medição acima referida em §3.

CAPÍTULO III

CONDUTA E COMPORTAMENTO DOS ATLETAS

ARTº 9 – ACTUAÇÃO DOS PESCADORES EM COMPETIÇÃO E CONTROLADORES

§1 - A atuação de um pescador, em prova, rege-se pelo estrito cumprimento das normas da pesca de competição sob a égide da FPPD, constantes no respectivo regulamento de cada disciplina.

§2 - Os pescadores devem, obrigatoriamente, estar munidos da licença de pesca desportiva atualizada, passada pelas entidades competentes.

§3 - Os pescadores e controladores não poderão abandonar o tramo respetivo sem motivo justificado, sendo imprescindível, neste caso, comunicar tal facto ao Júri da prova.

§4 - O competidor não poderá invadir o tramo contíguo ou zona neutra para extrair a sua captura.

§5 - Se um peixe cravado nadar para o tramo contíguo ou zona neutra, a captura será válida desde que o atleta a extraia sem abandonar o seu tramo e dentro dos seus limites.

§6 – No caso de um peixe ser cravado dentro do período regulamentar da manga e, após isso, terminar o mesmo período sem que o peixe tenha sido colocado na rede de captura pelo competidor, este dispõe de cinco minutos adicionais para tentar concretizar a captura.

§7 - É vedado ao competidor entrar no rio fora do tramo que lhe foi adjudicado no sorteio, sem autorização do pescador do tramo correspondente.

§8 - O controlador não poderá entrar no rio sem consentimento do pescador, cabendo a este definir a distância de controlo e a forma de o fazer, respeitando sempre as regras de segurança

§9 - O controlador jamais poderá perder de vista o competidor.

§10 - Antes do início de cada manga, o controlador deverá encontrar-se com o pescador que vai controlar no limite jusante do tramo respetivo, salvo acordo entre ambos sobre outro local.

§11 - Se por motivo justificado, cujo registo deverá constar na ficha de capturas, o pescador começar a sua manga para lá da hora do início oficial da mesma, este será compensado, no final dessa manga, com o tempo em falta, não podendo este exceder os 15 minutos.

§12 – Após o início da manga o pescador não poderá receber qualquer tipo de ajuda do controlador ou terceiros, nomeadamente orientação técnica e tática, exceto as constantes no número seguinte, sob pena de desclassificação do pescador nessa manga.

§13 – Só são permitidas ajudas:

- a) No caso de emergência, acidente e/ou doença súbita.
- b) No fornecimento de alimentos sólidos ou líquidos para consumo próprio
- c) Transporte de uma cana, pelo controlador, a pedido do pescador

§14 - No início da manga o pescador deverá entregar ao seu controlador a ficha de controlo de registo de capturas.

§15 - O controlador é responsável pela entrega à organização, até uma hora após o termo das mangas da manhã e da tarde, da ficha de controlo de registo de capturas, devidamente preenchida e assinada por si e pelo pescador.

§16 - O controlador deverá, obrigatoriamente, registar na ficha de registo de capturas, no espaço destinado a observações, todas as ocorrências anómalas nas mangas que controlar.

§17 - Cada controlador é responsável pela conservação da respetiva régua e pela sua entrega no final da prova, sendo registado pela organização, antes do início da mesma, qual o número da régua atribuída a cada controlador.

§18 - Nas provas de margem em água parada (lago ou albufeira), é interdito ao pescador e ao controlador entrarem na água, salvo no caso em que a organização previamente o permita e desde que seja, exclusivamente, para acesso ao tramo.

§19 - Os pescadores devem prestar ao Júri da prova as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados e com ela relacionados.

§20 - Os pescadores devem prestar a máxima atenção às instruções que lhes são transmitidas, antes de entrega dos documentos, nomeadamente quanto a horários e outras indicações relativas à realização e desenvolvimento da prova.

§21- É obrigatória a apresentação do cartão de federado e da licença de pesca válida para o local, sempre que solicitado pelo Júri.

§22- O controlador que, sem motivo justificativo, falte ou abandone uma manga que tenha de controlar, será penalizado com a desclassificação na prova respetiva.

§23- Neste caso e na eventualidade de a organização não conseguir substituir o controlador faltoso ou que abandonou a manga, o pescador que por ele devia ser controlado, terá, no final da mesma, pontuação correspondente à média do número de capturas na manga, com o tamanho médio das capturas nessa mesma manga.

CAPÍTULO IV

CAMPEONATOS NACIONAIS

ARTº 10 – CAMPEONATO E PROVAS

§1–O Campeonato Nacional será constituído pelas seguintes fases:

- a) Apuramentos Zona Norte, nos quais participarão os pescadores filiados em:
 - Associação Pesca Desportiva de Viana do Castelo;
 - Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva;
 - Associação de Pesca de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- b) Apuramentos Zona Sul, nos quais participarão os pescadores filiados em:
 - Associação Regional de Aveiro e Beira Litoral;
 - Associação das Beiras de Pesca Desportiva;
 - 1ª Associação Desportiva de Pesca de Rio;
 - Associação Regional Centro de Pesca Desportiva
 - Associação Regional do Alentejo e Beira Litoral
 - Associação Regional Pesca Desportiva do Algarve
 - Associação Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira
 - Associação Pesca Desportiva Ilha do Pico

§ 2-O Campeonato Nacional realiza-se com as fases de apuramento referidas nas alíneas a) e b) do§ 1, sendo que a fase final será disputada pelos 16 pescadores apurados nos termos do §5.

§ 3- O Campeonato Nacional, fase final, será realizado em três provas nas quais participarão, simultaneamente, todos os pescadores apurados no decorrer da fase de apuramento, sendo efectuada cada prova em dois dias consecutivos, no mesmo local, podendo ser realizada ao fim de semana e/ou feriados.

§ 4- A fase de apuramento é constituída por duas provas em cada zona, sendo cada prova realizada em dois dias consecutivos, no mesmo local, podendo ser efectuada ao fim de semana e/ou feriados.

§ 5- Nas fases de apuramento referidas nas alíneas a) e b)do §1, serão apurados os 8 primeiros pescadores de cada zona para participarem na fase final do Campeonato Nacional. No caso de o número de participantes numa zona ser inferior a 8, serão apurados todos os inscritos nessa zona bem como os participantes da outra zona, por ordem de classificação, até estar completo o número de 16 participantes na fase final.

§6- Cada prova terá 8 mangas de uma duração de duas horas cada, sendo quatro mangas no primeiro dia de prova, repartindo-se duas pela parte da manhã e duas pela parte da tarde. No segundo dia de prova a repartição das mangas será igual à do primeiro dia de prova.

§7 – A filiação e /ou revalidação dos participantes será efectuada nos termos regularmente definidos pela FPPD, sendo que, no caso de menores de idade, será sempre necessária autorização escrita de um dos seus progenitores que indicará, em simultâneo, qual o responsável pelo seu acompanhamento no campeonato nacional ou outras.

ARTº 11º – ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

§1 - Cada participante exercerá as funções de pescador e controlador em conformidade com o sorteio realizado.

§2 -Na medida do possível, evitar-se-á que o controlador pertença ao mesmo clube do participante por ele fiscalizado. Caso tal não seja viável por motivos humanos ou porque os participantes na prova a isso se opuserem, a organização da prova deverá providenciar a presença de um controlador, que fiscalize, conjuntamente com o controlador participante, as capturas efetuadas. Este controlador não poderá estar ou ter estado inscrito na fase do campeonato a que se reporta a manga em questão.

§3 - Se o número de participantes presentes na prova ou nas mangas for ímpar, a organização diligenciará outro pescador federado, que não esteja em competição no mesmo campeonato, exerça as funções de controlador e pescador, **não** contando a sua classificação para o ordenamento das posições.

§4 - Dois competidores não se poderão controlar mutuamente no mesmo dia. Caso tal não seja possível evitar, a organização deverá providenciar pela presença de alguém que, conjuntamente com o controlador, fiscalize a manga do competidor em causa, assistindo-lhe o direito de fazer constar na ficha de capturas todas as ocorrências que julgue relevantes.

§5 - Antes do início da primeira manga de cada prova será entregue a todos os pescadores, uma ficha de capturas onde serão anotadas pelo controlador respetivo, as capturas com as respetivas dimensões e horas de capturas.

§6 - Sempre que existir uma captura o controlador anota a mesma na respetiva ficha, devendo o pescador, de imediato, rubricar o espaço destinado à captura efetuada, confirmando, deste modo, que a sua dimensão e hora de captura estão corretas.

§7 - Cada controlador da primeira manga da prova respetiva receberá uma régua oficial para proceder à medição de cada uma das capturas, que conservará até ao final da prova.

§8 -Não é permitido, a qualquer atleta federado, pescar na área da prova, nos sete dias que antecedem a sua realização excepto se no mesmo cenário de pesca, dentro dos sete dias que antecedem a realização de uma prova houver outra prova oficial organizada pela FPPD; nesse caso os atletas podem participar nas duas provas no período de sete dias entre as mesmas.

§9 - A área da prova deverá constar do regulamento regulador da prova.

ARTº 12º – SORTEIO DOS TRAMOS

§1 - Antes do início da primeira prova, os pescadores participantes serão divididos através de sorteio, em dois grupos (A e B), de igual número, no qual será igualmente definido o “tramo” em que cada um dos participantes pescará em primeiro lugar. O sorteio na primeira prova, é efetuado pela lista de composição nacional.

§2 - Nas provas seguintes o alinhamento dos pescadores nas séries será definido pela sua classificação, ao momento, no campeonato nacional, da seguinte forma:

Série 1- Pescadores classificados em lugar ímpar (1º; 3º; 5º; 7º; 9º; 11º; 13º; 15º; 17º; 19º)

Série 2 - pescadores classificados em lugar par (2º; 4º; 6º; 8º; 10º; 12º; 14º; 16º; 18º; 20º).

§3 - No início de cada prova será sorteada qual a série (série 1 ou 2) que será designada por Grupo A ou Grupo B.

§4—Os competidores deverão, obrigatoriamente, comunicar à organização com 8 (oito) dias de antecedência, a sua intenção de participar, ou não, na prova.

§5 - Entram no sorteio apenas os pescadores que, além de terem comunicado a sua intenção de participar na prova nos termos do § anterior, se tenham apresentado ao Júri até à hora de início do sorteio, assim como aqueles que, até essa hora, tenham contactado a organização dando conta que por motivo imprevisto de força maior ainda estão em trânsito ou que justificadamente não poderão comparecer, sendo a sua falta de comparência injustificada penalizada em 2 pontos.

§6 - No entanto, caso o sorteio, por motivos justificados, se efetue no dia anterior ao do primeiro dia de prova, os pescadores estão dispensados de estar presentes no mesmo. Todavia, todos aqueles que não possam comparecer a este sorteio, mas pretendam participar na prova, deverão comunicar tal facto à organização, por si ou seu representante, até ao início do mesmo, sob pena de, não o fazendo, serem excluídos do sorteio e considerarem-se faltosos à prova.

§7 - Se o número de pescadores for ímpar, constituir-se-ão igualmente por classificação no campeonato nacional, dois grupos iguais, sendo que o pescador em falta será substituído pelo pescador substituto nos termos do § 3 do artigo 11º.

§8 - Se, no entanto, faltar mais do que um pescador de qualquer das séries, ou de ambas, e o número de participantes por série for diferente, estas serão igualadas, em número de participantes, pela transferência do último ou últimos pescadores da série maior (por ordem das piores classificações), até se alcançar o mesmo número de participantes em cada série, podendo, em última instância e se tal se mostrar necessário, utilizar-se o pescador substituto nos termos do § 3 do artigo 11º.

§9 - Os pescadores do Grupo A pescarão nas mangas 1ª, 3ª, 6ª e 8ª e os pescadores do Grupo B pescarão nas mangas 2ª, 4ª, 5ª e 7

§10 - As rotações dos “tramos” serão definidas pela organização da prova e anunciadas antes do início da mesma.

§11 - Nenhum pescador poderá ser controlador de “tramo” que posteriormente tenha de pescar

CAPÍTULO V

ESPÉCIES

ARTº 13º – ESPÉCIES PONTUÁVEIS E SEU MANUSEAMENTO

§1 - Apenas serão válidas as capturas que pertençam à família dos salmonídeos, exceptuando nas provas que se realizem entre os dias 1 de Agosto e o último dia de Fevereiro do ano seguinte, em que serão válidas as capturas de qualquer espécie.

§2 - Não serão válidas as capturas que não tenham sido presas na zona de compreendida entre a ponta do focinho e o limite posterior dos opérculos.

§3 - O comprimento mínimo das capturas para cada prova será definido pelo Vice-Presidente da Área Pluma (FIPS-Mouche), no mapa regulador do campeonato.

§4 - As capturas serão medidas desde a ponta do focinho à ponta da cauda estendida, na sua maior dimensão.

§5 - Só serão válidas as capturas que, no momento da sua medição, estejam vivas e sejam entregues ao controlador dentro da rede de captura.

§6 - Qualquer captura que, por qualquer motivo, caia ao solo ou à água e se solte do anzol, antes de ser entregue ao controlador, não será válida.

§7 - Não será válida, igualmente, qualquer captura que, ao ser extraída da água, tenha sido arremessada intencionalmente contra o solo ou qualquer outro obstáculo, de forma a causar danos na mesma, mesmo que continue presa ao anzol.

§8 - Todos os exemplares devem ser cuidadosamente manuseados de forma a mantê-los vivos e em boas condições de devolução à água.

§9 - O controlador, após a medição, deverá devolver, imediatamente a captura à água.

§10 - O controlador, sempre que possível, deverá molhar a régua e as mãos antes de proceder à medição das capturas.

§11 - Compete, exclusivamente, ao controlador retirar o anzol da captura, reanimá-la e devolvê-la à água, não podendo o competidor, em caso algum e antes de ser efetuada a medição, tocar no peixe, sob pena dessa captura ser considerada inválida.

§12 - Após cada captura o controlador deverá, obrigatoriamente, verificar a inexistência da barbela ou farpa no anzol.

§13 - No caso de qualquer competidor capturar um peixe com anzol sem estar desprovido de farpa ou barbela, o controlador mencionará o sucedido na ficha de controlo de pescado, sendo o pescador penalizado, nessa manga, com a classificação de último na manga mais um ponto.

§14 - No caso de surgirem dúvidas quanto à inexistência de farpa ou barbela no anzol, colocadas pelo atleta, deve este permitir que o controlador fique com a pluma em causa no sentido de este a apresentar ao Júri da prova para posterior avaliação e decisão. O controlador deve registar a captura colocando-a sob observações.

§15 - O pescador poderá sempre continuar a sua prova, competindo ao Júri a decisão de penalizar, ou não, o pescador.

§16 - Da decisão do júri sobre a validade ou não da pluma, não existe qualquer recurso.

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO

ARTº 14º – PONTUAÇÃO E REGISTO

§1 - A pontuação de cada captura válida e com medida mínima definida, será a que resultar do seu comprimento, em centímetros, multiplicada por 20, acrescida de 100 pontos (exemplo: para uma captura de 20 cm (20 X 20) +100 = 500 pontos).

§2 - O controlador, para medir a captura, apenas poderá utilizar a régua fornecida pela organização.

§3 - A medida das capturas será efetuada ao milímetro. Para efeitos de pontuação a medida de cada captura será arredondada, posteriormente, ao centímetro superior para efeitos de cálculo de pontuação. (exemplo: captura com 20,0cm será registada com 20,0cm. Captura com 20,1 cm será registada com 21 cm).

§4 - Após a medição o controlador procede ao registo da captura e respectiva dimensão, na ficha de controlo, devendo exigir ao competidor, nesse momento, que rubrique o espaço destinado a essa captura, nos termos do § 6 do Artº 11º.

§5 – As capturas com medida inferior a 15 cm serão registadas com um “T” que valerão 1 (um) ponto cada uma. Cada 5 (cinco) capturas “T” na mesma manga serão contabilizadas como 1 (uma) captura de 15 cm. As capturas “T” valerão 1 (um) ponto cada uma apenas no caso de não fazerem parte de um conjunto de 5 (cinco) capturas “T” na mesma manga. Assim, caso um participante contabilize 3 (três) capturas “T” na mesma manga, cada uma valerá 1 (um) ponto. Caso contabilize 5 (cinco) capturas “T” na mesma manga, o conjunto das 5 (cinco) será contabilizado apenas como 1 (uma) captura de 15 cms. Caso um participante capture 6(seis) “T” na mesma manga, terá a pontuação correspondente a 1 (uma) captura de 15 cm e mais 1 (um) ponto e assim sucessivamente.

§6 - Se um controlador perder um peixe antes de proceder à sua medição, ao atleta será atribuída, por esse peixe, a média das medidas de todos os peixes capturados nessa manga.

ARTº 15º – CLASSIFICAÇÃO POR MANGA E PROVA

§1 - Em cada manga é atribuída a cada atleta uma pontuação, de 1 (um) até ao número de participantes nessa manga, por ordem decrescente do número de pontos obtidos com as suas capturas. Em caso de existirem dois ou mais atletas com o mesmo número de pontos correspondentes às respetivas capturas, ficarão com a mesma classificação.

Exemplo:

1º Classificado
2º Classificado
2º Classificado
2º Classificado
5º Classificado
(...)

§2 - Aos pescadores que não tenham efetuado capturas na manga, é atribuída a pontuação equivalente a último na manga maior dos participantes nessa prova, acrescido de um ponto.

Exemplo: Se a maior manga dessa prova tiver 10 pescadores participantes, o pescador sem capturas na manga, tendo esta apenas 9 pescadores, será de 11 pontos.

§3 – No caso de haver séries incompletas em relação ao número de pescadores, os últimos lugares com peixe das respetivas séries com maior número de pescadores serão iguais ao ultimo classificado com peixe da menor série, exceto se houver grades.

§4 - Aos pescadores faltosos numa manga são atribuídos, nessa manga os pontos equivalentes ao número da maior manga dos inscritos no início do campeonato acrescidos de dois pontos.

§5 - Aos pescadores faltosos numa prova são atribuídos, no final desta, os pontos equivalentes ao número de participantes inscritos no início do campeonato respetivo, mais dois pontos.

Exemplo: Encontrando-se inscritos 20 participantes no Campeonato Nacional, o pescador faltoso terá, no final da prova, 22 pontos (20+ 2).

§6 - Aos pescadores desclassificados numa prova são atribuídos, no final desta, os pontos equivalentes ao número de participantes inscritos no início do campeonato respetivo, mais quatro pontos.

§7 - A classificação final de cada prova será determinada pelo somatório de pontos obtidos por cada atleta em cada manga, nos termos referidos no nº 1. Assim, a melhor classificação corresponderá ao menor somatório de pontos e assim sucessivamente, ou seja, quem tiver menos pontos no somatório das mangas será primeiro na prova e assim sucessivamente. No caso dos pescadores faltosos à prova a classificação será sempre a de último na prova, nos termos e com a penalização pontual referida no número anterior. No final de cada prova o total de pontos somados por cada atleta no conjunto das mangas transita para a prova seguinte. Exemplo: se numa determinada prova um atleta fizer nas suas mangas as classificações de segundo, primeiro, quarto e terceiro, soma um total de 10 pontos (2+1+4+3=10), que irão transitar para a prova seguinte e serão somados ao conjunto de pontos obtidos em todas as provas. No final do campeonato (ou fase do campeonato caso haja fase de apuramento e fase final) o somatório de pontos

obtidos por cada atleta serão utilizados para ordenar a classificação final do campeonato (ou da fase caso exista fase de apuramento e fase final). Assim, a classificação final resulta do somatório de pontos obtidos em todas as mangas e não na classificação (primeiro, segundo, etc.) obtida por prova. A classificação de cada prova (primeiro, segundo, etc) terá apenas como função a ordenação das séries 1 e 2 da prova seguinte, conforme ao mencionado no artigo 12.º, §2.

§8 - O Competidor que não efetue qualquer captura na prova, terá a classificação de último na prova com os pontos e penalizações somados em cada uma das mangas, sendo este somatório que transitará para as provas seguintes.

§9 - Em caso de existirem pescadores em igualdade de pontuação numa mesma prova, a classificação final dessa prova será atribuída pela seguinte ordem:

- a) Maior número de capturas na totalidade das mangas realizadas.
- b) Maior captura, de qualquer das mangas.
- c) Média aritmética do comprimento das capturas nas mangas da prova.

§10 - No final do primeiro dia de cada prova, os resultados provisórios serão anunciados até duas horas após o termo da última manga. No final de cada prova, os resultados provisórios serão anunciados no mesmo prazo.

ARTº 16º - MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE TEMPORAL

§1- No caso de ser verificar um temporal ou outro evento grave antes do início da prova, o júri, avaliando a especial gravidade do que ocorre e a previsibilidade da sua continuação, decidirá se mesma deverá ser realizada.

§2- Na sua avaliação o júri deverá ter em consideração a segurança do competidor e o estado geral das águas, de forma a evitar perigos físicos para aqueles e possibilitar-se o mais possível, igualdade de circunstâncias competitivas para todos.

§3- Se as condições climáticas não melhorarem ou o facto perturbador não desaparecer e o júri decidir que são impeditivas da realização da prova, esta será adiada para data a designar pelo presidente da área de Pluma da Federação, devendo a Federação prestar essa informação no prazo de 5 dias.

§4- Se o fator perturbador ocorrer durante a prova:

- a) Se ainda não tiver decorrido integralmente o primeiro dia de prova, esta será adiada nos termos definidos no número 3.
- b) Se tiver decorrido metade da prova (primeiro dia completo), está será validada.
- c) Se ocorrer no segundo dia, só serão validadas as mangas realizadas integralmente nesse dia por ambos os competidores e em número igual, por forma a todos realizarem, no final, o mesmo número de mangas.

Exemplos:

-Se o motivo impeditivo ocorrer durante a realização da 5ª ou 6ª mangas nenhuma é validada, contando apenas as mangas do dia anterior.

-Se o motivo ocorrer na 7ª ou 8ª mangas, apenas são válidas as mangas da manhã (5ª e 6ª) acabando todos os competidores por realizar o mesmo número de mangas nessa prova.

ARTº 17º – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO

§1 - A classificação final do Campeonato resulta do somatório de pontos obtidos pelos pescadores em cada manga correspondendo a melhor classificação ao menor somatório e assim sucessivamente. A classificação obtida no termo da fase de apuramento apenas serve para determinação dos apurados para a fase final. A classificação da fase final será obtida apenas com as classificações alcançadas nas mangas respeitantes a esta fase.

§2 - No caso de existirem pescadores em igualdade de pontuação, a classificação final será atribuída pela seguinte ordem:

- a) Melhor classificação em maior número de mangas em que participou e assim sucessivamente.
- b) Maior número de capturas na totalidade das provas realizadas.
- c) Maior captura, de qualquer das provas
- d) Média aritmética do comprimento das capturas em todas as provas.

ARTº 18º – CAMPEÃO NACIONAL / SELECÇÕES

§1- O vencedor do Campeonato será declarado Campeão Nacional da Primeira Divisão de Pesca à Pluma.

§2- A composição da Seleção é definida no Regulamento de Seleções.

ARTº 19º – HORÁRIOS

§1- A definição de horário é da exclusiva responsabilidade do Vice-Presidente para a Área de FIPS-Mouche da FPPD, tendo o Júri de o cumprir e fazer cumprir.

§2- Haverá um mapa regulador do campeonato que indicará as datas e locais, assim como os horários de concentração, hora de chamada, hora de início e do final da prova e medida mínima dos exemplares a capturar.

CAPÍTULO VII

CASOS OMISSOS E ENTRADA EM VIGOR

ARTº 20º – RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pontualmente, para cada caso concreto por deliberação da Direção da FPPD, sob proposta do Vice-Presidente para a Área de Pluma, com base nas regras da FIPS-Mouche ou

mediante parecer vinculativo do Conselho Jurisdicional, respeitando-se tal deliberação até à revisão do presente regulamento.

ARTº 21º – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

O presente Regulamento Especifico, entra em vigor a 01 de janeiro de 2021, revogando todos os anteriores.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

Mapa Regulador do Campeonato Nacional de Pluma - 2021

- As regras a fazer cumprir e a cumprir neste Campeonato são as do respetivo Regulamento Especifico e as do Regulamento Administrativo para a Competição.
- As inscrições recebidas nas Associações Regionais dentro do prazo previsto, deverão ser enviadas por estas para a FPPD até ao dia **19 de Março de 2021 – Fase Apuramento** e até ao dia **07 de Maio – Fase Final**.
- Pescador que se inscreva para competir em mais do que uma disciplina ficará sempre sujeito a poder ver datas de competição sobrepostas nesse ano ou em anos seguintes, sendo de sua responsabilidade optar pela disciplina a competir nas datas de sobreposição.
- A Direção da prova e sua organização é da responsabilidade da FPPD.
- Calendário do campeonato:

De acordo com o Capitulo IV, Artº 10º, §1: - Com fase de Apuramento

Zona Norte:

Prova	Data	Local Competição	Concentração
1ª Prova	10 e 11 Abril	Rio Vez	Cabreiro – Café Ponto de Encontro
2ª Prova	24 e 25 Abril	Rio Olo	A definir

Zona Sul:

Prova	Data	Local Competição	Concentração
1ª Prova	10 e 11 Abril	Rio Mondego	Café Primavera
2ª Prova	24 e 25 Abril	Alva	Café Cantinho

Final:

Prova	Data	Local Competição	Concentração
1ª Prova	15 e 16 Maio	Ribeira do Paul	Bar Bomb. Voluntários do Paul
2ª Prova	29 e 30 Maio	Rio Vez	Cabreiro – Café Ponto de Encontro
3ª Prova	26 e 27 Junho	Rio Alva	Café Cantinho

Zonas de Pesca:

- Ribeira do Paúl – Toda a área concessionada
- Rio Vez - Toda a área da zona de Pesca Reservada
- Rio Alva – Toda a área concessionada
- Rio Olo - Toda a área concessionada
- Rio Mondego - Toda a área concessionada

Horário:

Designação	Sábado	Domingo
Concentração	07h00/14h00	07h00/14h00
Início 1ª Manga	08h00	---
Início 2ª Manga	11h00	---
Início 3ª Manga	15h00	---
Início 4ª Manga	18h00	---
Início 5ª Manga	---	08h00
Início 6ª Manga	---	11h00
Início 7ª Manga	---	15h00
Início 8ª Manga	---	18h00
Fim da Competição	20h00	

Sorteio:

Designação	Sexta-Feira Anterior à prova	Local
Rio Vez	18h00	Cabreiro - Café Ponto de Encontro
Rio Alva	18h00	Café Cantinho - Mucelão
Ribeira do Paul	18h00	Bar Bombeiros Voluntários do Paul
Rio Mondego	18h00	A definir
Rio Olo	18h00	A definir

CAPTURAS:

O comprimento mínimo das capturas para todas as provas será de 15 cm.

As capturas com medida inferior a 15 cm serão registadas com um “T” que valerão 1 (um) ponto. A cada 5 (cinco) capturas valerá uma truta de 15 cm. Conforme **Artº 14º** no ponto **§5**

- Prémios e título:

No final do campeonato serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados da fase final.

Ao primeiro classificado da fase final será atribuído o título de Campeão Nacional de Pesca à Pluma – 2021.

- Júri:

O Presidente do Júri será nomeado pelo Presidente do Conselho de Arbitragem da FPPD, não podendo participar nas competições que ajuíza.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

DECLARAÇÃO – FASE DE APURAMENTO

Campeonato Nacional de Pesca à Pluma – 2021

(Terá que dar entrada na Associação Regional a que pertence o pescador, impreterivelmente até ao dia **12/03/2021**)

Eu, _____, pescador do Clube _____, e da Associação _____, com o nº de federado _____, licença nº _____ declaro estar interessado em participar no **Campeonato Nacional de Pesca à Pluma – 2021**, Zona: _____, tendo conhecimento e concordando com o Regulamento Geral de Provas de Pluma em águas correntes, o Regulamento Especifico para este campeonato e o Regulamento Administrativo para a Competição.

Contacto telefónico: _____ Email: _____

_____, ____/____/____

O pescador

A Associação

Valor da Inscrição:

Fase de Apuramento: 40,00€ - Fase Final: 40,00€

Atestados Médicos:

De acordo com a Lei em vigor (Nº 1 do Artº 40º da Lei nº 5/2007 de 16 Janeiro), todos os praticantes desportivos têm de ter o seu atestado médico válido até ao fim da época desportiva. Caso algum praticante se coloque em situação de incumprimento até ao final da época desportiva, os seus resultados entretanto obtidos não serão homologados (sem interferência nas classificações dos outros participantes). Antes de cada prova será conferido se algum pescador viu caducada a validade do seu atestado médico e se houver alguém que não o tenha em dia, **caso ainda assim queira pescar, ficará a homologação do seu resultado condicionada a fazer prova no prazo de 48 horas em como já o tinha entregue antes do inicio da prova.**

Autorizo a divulgação de fotografias capturadas no Campeonato Nacional, por parte da F.P.P.D., no seu site e Facebook oficiais. Sim: Não:

Nota: Esta declaração com **todos os campos obrigatoriamente preenchidos e assinada**, terá que dar entrada na FPPD, enviada pela respetiva Associação Regional, impreterivelmente até ao dia **19/03/2021**.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

DECLARAÇÃO – FASE FINAL

Campeonato Nacional de Pesca à Pluma – 2021

(Terá que dar entrada na Associação Regional a que pertence o pescador, impreterivelmente até ao dia **03/05/2021**)

Eu, _____, pescador do Clube _____, e da Associação _____, com o nº de federado _____, licença nº _____ declaro estar interessado em participar no **Campeonato Nacional de Pesca à Pluma – 2021 – Fase Final**, tendo conhecimento e concordando com o Regulamento Geral de Provas de Pluma em águas correntes, o Regulamento Especifico para este campeonato e o Regulamento Administrativo para a Competição.

Contacto telefónico: _____ Email: _____

_____, ____/____/____

O pescador

A Associação

Valor da Inscrição:

Fase de Apuramento: 40,00€ - **Fase Final: 40,00€**

Atestados Médicos:

De acordo com a Lei em vigor (Nº 1 do Artº 40º da Lei nº 5/2007 de 16 Janeiro), todos os praticantes desportivos têm de ter o seu atestado médico válido até ao fim da época desportiva. Caso algum praticante se coloque em situação de incumprimento até ao final da época desportiva, os seus resultados entretanto obtidos não serão homologados (sem interferência nas classificações dos outros participantes). Antes de cada prova será conferido se algum pescador viu caducada a validade do seu atestado médico e se houver alguém que não o tenha em dia, **caso ainda assim queira pescar, ficará a homologação do seu resultado condicionada a fazer prova no prazo de 48 horas em como já o tinha entregue antes do inicio da prova.**

Autorizo a divulgação de fotografias capturadas no Campeonato Nacional, por parte da F.P.P.D., no seu site e Facebook oficiais. Sim: Não:

Nota: Esta declaração com **todos os campos obrigatoriamente preenchidos e assinada**, terá que dar entrada na FPPD, enviada pela respetiva Associação Regional, impreterivelmente até ao dia **07/05/2021**.